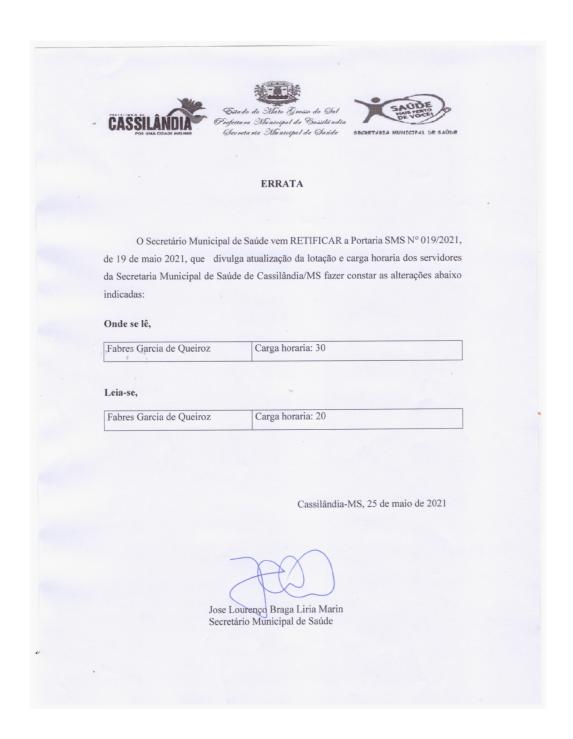


Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1700

Quarta-feira, 26 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br





Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1700

Quarta-feira, 26 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



"Prorroga a data do horário de expediente, funcionamento e atendimento ao público em geral no Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" de Cassilândia, e, dá

outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, o Decreto nº 3.576/2021, de 16 de março de 2021, que Estabelece em caráter especial, excepcional e provisório o novo horário de expediente, funcionamento e atendimento ao público em geral no Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" de Cassilândia.

DECRETA

Art. 1º - Prorroga até o dia 25 de junho de 2021, o horário de expediente, funcionamento e atendimento ao público em geral no Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" de Cassilândia, sendo das 7h00min às 11h00min até ulterior deliberação.

Parágrafo Único - O horário especial, excepcional e provisório não se aplica aos órgãos públicos municipais que prestam serviços essenciais, emergenciais e de interesse público, que por sua natureza e peculiaridades não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio de 2021.

JAIR BONY COGO Prefeito Municipal

* registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1700

Quarta-feira, 26 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

Estado de Mato Grosso do Su Prefeitura Municipal de Cassilana

Portaria N.º

513/21 de 20 de maio de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Nome	Prazo (dias)	Início	Término
110111	07	18/05/2021	24/05/2021
7 21 41 41 41 41 41 41 41 41 41 41 41 41 41	07	18/05/2021	24/05/2021
	07	17/05/2021	21/05/2021
	07	18/05/2021	21/05/2021
	Nome Alexandre Montanari Andreia Cristina da Silva Cleuza Aparecida Talhaferro Gislaine Barbosa da Silva Montanari	Alexandre Montanari 07 Andreia Cristina da Silva 07 Cleuza Aparecida Talhaferro 07	Alexandre Montanari 07 18/05/2021 Andreia Cristina da Silva 07 18/05/2021 Cleuza Aparecida Talhaferro 07 17/05/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de maio de 2021.

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1700

Quarta-feira, 26 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

O Nº 247
Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

514/21 de 20 de maio de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. $1^{\rm o}$ - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, o servidor:

N	ome	Matrícula	Nível:	Da Classe	Para Classe
Juliana Oliveira de	Lima Geraldi	1841	III	В	С

 $\mbox{Art.}\ 2^{\rm o}$ - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de maio de 2021.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1700

Quarta-feira, 26 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

247 Fls. Nº Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

515/21 de 20 de maio de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado do Sr. **Matheus Batista dos Santos** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 27 de maio de 2021.

Art. 2° - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

 $\,$ Art. 4° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de maio de 2021.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1700

Quarta-feira, 26 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO 2021. ATA DE REGISTRO N°004/2021 - PREGÃO PRES. Nº008/2021

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO - DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS **EIRELLI**

OBJETO: Mediante este TERMO DE APOSTILAMENTO, fica reajustado o valor dos produtos: alho KG, para o valor de R\$25,86 (vinte cinco reais e oitenta seis centavos); maçã nacional KG, para o valor de R\$7,40 (sete reais e quarenta centavos) e peito de frango sem pele e osso KG, para o valor de R\$ 14,67 (quatorze reais e sessenta sete centavos). DATA: 21/05/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 2021.

CONTRATO - Nº 069/2020 - PREGÃO PRES. Nº 049/2020 CONTRATANTE - MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA -ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO - BENEDITO MENDES DA SILVA FILHO		
DOTAÇÃO: 70	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	CORRDENAÇÃO	
	ADMINISTRATIVA	
70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	CORRDENAÇÃO	
	ADMINISTRATIVA	
04.122.0035.2.030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
	DE COORDENAÇÃO	
	ADMINISTRATIVA	
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	EDUCAÇÃO	
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.015	MANUTENÇÃO DAS	
	ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	DE EDUCAÇÃO	
50	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	SAÚDE PÚBLICA	
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2.056	COORDENAÇÃO E	
	MANUTENÇÃO DO FUNDO	
	MUNICIPAL DE SAÚDE	
40	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	BEM ESTAR SOCIAL	
40.102	FUNDO MUNICIPAL DE	
	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2.042	MANUTENÇÃO DO	
	CRAS/PAIF/BENEFICIOS	
	EVENTUAIS	
08.244.0014.2.043	MANUTENÇÃO DO	
	CREAS/PAEFI	
08.244.0014.2.047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	
	BOLSA FAMILIA	
08.244.0017.2.039	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE	
	CONVIVÊNCIA E	
	FORTALECIMENTO DE	
	VINCULOS (SCFV)	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE	
	TERCEIROS – PESSOA	

JURIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos sessenta reais) passando o contrato original a ser de R\$ 91.800,00 (noventa um mil e oitocentos reais), referente a inclusão de execução de backups nos sistemas das secretarias municipais do município.

Data - 24/05/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO 2021. CONTRATO № 054/2020 – PREGÃO PRES. № 020/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADA: LEANDRO CARLOS BARBOSA DIAS-

OBJETO: REAJUSTE AO VALOR PAGO POR QUILÔMETRO RODADO (LINHA 21).

VALOR: O valor deste TERMO ADITIVO é o reajuste de R\$ 5.987,68 (cinco mil, novecentos oitenta sete reais e sessenta oito centavos), passando o contrato original a ser de R\$ 81.745,39 (oitenta um mil, setecentos quarenta cinco reais e trinta nove centavos).

ASSINAM: JAIR BONI COGO É LEANDRO CARLOS

BARBOSA DIAS CASSILÂNDIA-MS, 25 de Maio de 2021.



Ano V | Nº 1700

Quarta-feira, 26 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel **SEC. DE FINANÇAS:** Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL

LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CARMEM MONTELO

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD) 1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL) Fião (PSDB) José Martiniano de Moura (PDT) Leandro Rosa de Souza (PSDB) Luiz Fernando de Souza (PSL) Oba Oba (PSDB)